



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021-PMB	FOLHA nº	001/____
---	-----------------	-----------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 178/2021-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

INTERESSADO: SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E OBRAS.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 27 de setembro de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 178/2021

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 81/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras em conjunto com a secretaria solicitante, e que esta comissão de licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 178/2021

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 81/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação das diversas secretarias para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	1500	UNI	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX 600 GRS- PRATO DO DIA	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
V A L O R T O T A L					R\$ 15.750,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 178/2021

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 81/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, importa em **R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Colha-se manifestação

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Marcos de Moraes
Membro

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 178/2021

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 81/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3520/303	1100110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	3960/510	1100410301100620793390300000	
EDUCAÇÃO	1410/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	1560/104	0300512361124160333390300000	
AGRICULTURA	1820/000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	250/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	280/511	0200104122040420133390300000	
	490/000	0200104122040420133390300000	
	500/511	0200104122040420133390300000	
OBRAS	2030/000	0600104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes, 27 de setembro de 2021

Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 178/2021

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 81/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

() Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 27 de setembro de 2021.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2021.

José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 178/2021

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 81/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

José Celestino Fontolan

Membros:

Marcos de Moraes

Joyce Ferreira Parpinelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 178/2021

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 81/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	1500	UNI	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX 600 GRS- PRATO DO DIA	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
V A L O R T O T A L					R\$ 15.750,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, no valor total **R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 178/2021

Bandeirantes-PR, 30 de setembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 81/2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

José Celestino Fontolan
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Nº	EMPRESA
	MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934
CNPJ	32.655.702/0001-08
DATA	30/09/2021
CIDADE:	BANDEIRANTES-PR

DIA	HISTÓRICO
30/09/2021	JULGAMENTO
29/09/2022	VIGÊNCIA
29/09/2022	EXECUÇÃO VENCIMENTO DO PRAZO PAGAMENTO

DOTAÇÕES

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3520/303 3960/510	1100110301100360693390300000 1100410301100620793390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1410/103 1560/104	0300512361121960323390300000 0300512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1820/000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	250/000 280/511 490/000 500/511	0200104122040420133390300000 0200104122040420133390300000 0200104122040420133390300000 0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	2030/000	0600104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 293/2021- PMB

Contrato de Entrega de Produtos que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Ver. José Santana nº 514, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934**, com sede na Rua Travessa Hélio Gonçalves, nº 69, Centro, Bandeirantes - PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 32.655.702/0001-08, devidamente representada por seu Sócia/Proprietária Sra. **Marcia Aparecida da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 65069172, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 878.954.639-34, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição Material em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 81/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 81/2021-PMB**.

MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	1500	UNI	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX 600 GRS- PRATO DO DIA	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
V A L O R T O T A L					R\$ 15.750,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos serão entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 81/2021-PMB e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão entregues mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga entregar os produtos objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante fornecimento e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3520/303	1100110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	3960/510	1100410301100620793390300000	
EDUCAÇÃO	1410/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	1560/104	0300512361124160333390300000	
AGRICULTURA	1820/000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	250/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	280/511	0200104122040420133390300000	
	490/000	0200104122040420133390300000	
	500/511	0200104122040420133390300000	
OBRAS	2030/000	0600104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução e vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não tiverem sido entregues, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934
Marcia Aparecida da Silva
Contratada

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3520/303	1100110301100360693390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	3960/510	1100410301100620793390300000	
EDUCAÇÃO	1410/103	0300512361121960323390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	1560/104	0300512361124160333390300000	
AGRICULTURA	1820/000	0500120608200120353390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	250/000	0200104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
	280/511	0200104122040420133390300000	
	490/000	0200104122040420133390300000	
	500/511	0200104122040420133390300000	
OBRAS	2030/000	0600104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 27 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934
Marcia Aparecida da Silva
Contratada